

DECRETO Nº 6322/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
de conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4059/2019, de 10-12-2019, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.010- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1271 – OUTORGA ONEROSA –		
	PLANO DIRETOR		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	E HABITAÇÃO		
1102	Fundo M. Assistência Social		
	Projeto -1.039- Aquisição de Bens para o		
	Departamento de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.300,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.096- Manutenção de Praças, Parques, Jardins		
	e Sanitários Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.200,00

RECURSO VINCULADO: 1271 – OUTORGA ONEROSA

- PLANO DIRETOR

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **R\$ 27.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

. pela maior arrecadação a verificar-se no exercício, nos Recursos Vinculados:

- **1101 – PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor R\$ 10.300,00

- **1271 – OUTORGA ONEROSA – PLANO DIRETOR**, no valor de R\$ 17.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de maio de 2020

Celso Fernando Grando
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-05 a 08-06-2020